



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.691, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Artigo 4º, do Decreto n.º 3.687, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Recesso nas repartições públicas do Município de Cerquillo e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º, do Decreto n.º 3.687, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Recesso nas repartições públicas do Município de Cerquillo e dá outras providências, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 4º. O C.A.F.I. (Centro de Assistência Farmacêutica Integrada) localizado na Policlínica Municipal funcionará no dia **26 de dezembro de 2023**, no horário das 11 horas às 15 horas, nos dias **27 e 28 de dezembro de 2023**, no horário das 7 horas às 15 horas e, no dia **29 de dezembro de 2023**, no horário das 7 horas às 12 horas.”*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL